



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

S.S. 05/07/21
às Comissões.
Cam. Mun.

PROJETO DE LEI Nº 037 (de autoria do Legislativo)

Institui a “Semana Municipal de
Prevenção e enfrentamento às
Drogas”.

A **CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ** aprova e eu, Prefeita Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Esta lei institui a Semana Municipal de Prevenção e Enfrentamento às Drogas.

Art. 2º Fica instituída a semana que antecede o dia 26 de junho, data internacionalmente instituída pela ONU como dia internacional de combate às drogas, como “Semana Municipal de Prevenção e Enfrentamento às Drogas”.

Art. 3º No período de que trata o art. 2º desta Lei, a municipalidade poderá, em consonância com a Política Nacional sobre Drogas, intensificar as ações de:



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

- I difusão de informações sobre o uso de drogas lícitas e ilícitas;
- II – promoção de eventos para o debate público sobre a Política Nacional sobre Drogas;
- III – difusão de boas práticas de prevenção, acolhimento, tratamento e reinserção social e econômica de usuários de drogas;
- IV – mobilizar a comunidade para a participação nas ações de prevenção e enfrentamento às drogas lícitas e ilícitas;
- V – divulgar iniciativas, ações e campanhas de prevenção do uso indevido de drogas lícitas e ilícitas;
- VI – intensificação das abordagens com vistas ao encaminhamento de usuários de drogas para tratamento;
- VII fortalecer os laços comunitários a fim de reduzir a possibilidade de submissão dos cidadãos pelo narcotráfico.

Art. 4º Durante a Semana Municipal de Prevenção e enfrentamento às Drogas os estabelecimentos de ensino municipal poderão realizar atividades de acordo com o disposto no art. 3º desta Lei.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Cimaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatui.sp.gov.br

e mail: webmaster@camaratatui.sp.gov.br

Art. 5º A semana instituída por esta lei terá periodicidade anual e fica incluída no calendário oficial do Município.

Art. 6º As despesas decorrente desta lei correrão por dotações orçamentárias próprias, suplementadas oportunamente se necessário.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Ver. Rafael Orsi Filho”, 05 de julho de 2021.

Paulinho Motos
Vereador

Marquinho Abreu
Vereador

Claudião Oklahoma
Vereador

Fábio Villa Nova
Vereador

Micheli Vaz
Vereadora

Debora Camargo
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUI

Data: 05/07/2021

Hora: 19:08

Projeto de Lei Nº 37/2021

Autoria: PAULINHO MOTOS, MARQUINHO ABREU, CLAUDIO OKLAHOMA, DEBORA CAMARGO, FÁBIO VILLA NOVA, MICHELI VAZ

Assunto: Institui a Semana Municipal de Prevenção e enfrentamento a Drogas

Número de Protocolo
03608/2021

“Tatuí: Cidade Ternura – Capital da Música”



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Clímaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatui.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatui.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Durante muitos anos na maioria dos povos e culturas o uso abusivo de álcool e de outras drogas foi considerado falha de caráter, vício. Essa idéia dificultava muito o tratamento dos doentes, uma vez que a dependência química não era vista como problema de saúde.

A grande maioria das pessoas que experimentam drogas se tornam dependentes. Poucos seguem consumindo de vez em quando, enquanto outros não conseguem se controlar, usando a droga de forma compulsiva e abusiva. Ainda não se conhecem todas as causas da dependência e por isso não dá para saber, entre as pessoas que começam a usar drogas, quais serão usuários ocasionais e quais se tornarão dependentes.

Sabe-se que a pessoa se torna dependente possivelmente devido a uma memória que a droga cria no cérebro, ligada a situações emocionais e ambientais (familiares, sociais). Nessas situações, através de mecanismos desconhecidos, o indivíduo sente necessidade da droga.

Também uma maior predisposição biológica, que faz com que as drogas causem efeitos diferentes sobre o cérebro de cada usuário, tornando uns mais propensos à dependência que outros, pode explicar, em parte, o uso abusivo.

Na Classificação Internacional das Doenças (CID), a dependência de álcool e de todas as substâncias psicoativas está na categoria "transtornos mentais de comportamento", sendo considerada uma doença crônica e recidivante (o doente tem recaídas), caracterizada pela busca e consumo compulsivo de drogas.

Infelizmente essa problemática é uma triste realidade também em nosso município. Precisamos compreender e agir de maneira sensata.



Câmara Municipal de Tatuí

Edifício Presidente Tancredo Neves

Telefax: 0 xx 15 3259 8300

Endereço: Avenida Cônego João Climaco, 226 – Tatuí / SP

Caixa Postal 52 – CEP 18.270-540

Site: www.camaratatuí.sp.gov.br

e-mail: webmaster@camaratatuí.sp.gov.br

A proposta do presente projeto é apresentada para que na **‘Semana Municipal de Prevenção e enfrentamento às Drogas’** se discuta medidas efetivas para o enfrentamento as drogas.

Entendemos que o seu conteúdo deve tramitar nesta casa e posteriormente ser sancionada, motivo pelo qual o represento, já que tem o objetivo de estabelecer **‘discussões necessárias’** para tentativa de sanar a problemática.

É de suma importância que o município de Tatuí-SP possua um período especial de tempo, que em nossa proposta é uma semana, para que as ações de prevenção e enfrentamento ao uso de drogas ilícitas sejam realizadas.

Propusemos os tipos de ações que devem ser conduzidas pela municipalidade, sem esgotar ou podar a iniciativa pública ou privada.

É fundamental tratarmos o tema drogas ilícitas, pois diversos estudos científicos apontam para uma relação de interdependência dessas drogas no padrão de consumo abusivo.

Na certeza de que a nossa iniciativa se constitui em aperfeiçoamento oportuno e relevante para o ordenamento jurídico municipal, esperamos poder contar com o valioso apoio dos nobres Pares em favor de sua aprovação nesta Casa. Por todo o exposto e pela relevância do tema, contamos com o apoio dos nobres Pares para a aprovação da presente proposta.

Paulinho Motos

Vereador

Marquinho Abreu

Vereador

Claudião Oklahoma

Vereador

Fábio Villa Nova

Vereador

Micheli Vaz

Vereadora

Debora Camargo

Vereadora